

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio Lei nº 582/90 de 02 de março de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas com a Iª Colônia de Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado' a custear despesas de até o valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados noves), destinados ao pagamento das despesas realizadas durante a Iª Colônia de Férias de São Bonifácio.
- Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, confor me classificação abaixo:

Órgão - 04:00 - Depto de Educação, Saúde e Assist. Social

Unidade - 04:01 - Divisão de Ensino do

Atividade- 08421882.006 - Funcionamento e Ma nutenção do Ensino Regular.

Elemento - 3130:00 - Serviços de Terceiros' e Encargos

- Art. 3º Os efeitos da presente Lei são retroativos a 10 de janeiro de 1990.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

  PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 02 de março de 1990.

Dr. Dimas Espindola Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da 'Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling Chefe de Secretaria